

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 1.279, DE 2015

Institui as Zonas Especiais de Revitalização de Áreas em Processo de Desertificação (ZERAD) e dá outras providências.

EMENDA Nº

Acrescente-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 1.279/2015, que Institui as Zonas Especiais de Revitalização de Áreas em Processo de Desertificação (ZERAD) e dá outras providências, o seguinte inciso:

Art. 2º
.....

“IX – ZERAD 9 – Zona Especial de Revitalização de Área em Processo de Desertificação da Região Sudoeste do Estado do Rio Grande do Sul, formada por áreas dos municípios de Quaraí, São Francisco de Assis, Alegrete, Maçambará e Rosário do Sul.”

JUSTIFICATIVA

A vegetação típica do pampa gaúcho está, aos poucos, desaparecendo dando lugar a um imenso deserto. Atualmente, a área desértica é de aproximadamente de 5.200 hectares, abrangendo dez municípios do sudoeste do Rio Grande do Sul.

Não tão diferente da região Nordeste do Brasil, o processo de desertificação de áreas na região sudoeste do Rio Grande do Sul, é permanente e

progressivo. Antes considerado um processo de arenização - processo de formação de bancos de areias em solos já arenosos e não consolidados, atualmente constata-se um aumento das áreas degradadas que atinge amplas áreas, como por exemplo, no município de Quaraí que, numa região conhecida como “areal” possui mais de 150 hectares de solo já comprometido.

Na região sudoeste do RS existe o chamado **Deserto do São João** ou **Deserto dos Pampas**, uma área localizada no município de Alegrete, calculada em aproximadamente 200 hectares areia segundo levantamento realizado em 1999, e atualmente em crescimento contínuo.

Diante desse quadro, não pode o Rio Grande do Sul ficar à margem das políticas de recuperação de áreas desertificadas ou em processo de desertificação, como é o caso.

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal – PP/RS